COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

REDESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Professor Reginaldo Veras**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada, foi redistribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 17/05/2016**

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
PL nº 966/2016

Brasília-DF, 16 de maio de 2016.

JUSCILENE VALENCIO LINS
Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura